

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0031/2015 - CR.

Dispõe sobre a proposta de revisão tarifária ordinária da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201400029006464.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o Estudo da Revisão Tarifária Ordinária 2015, realizado pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, referente às tarifas de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotos da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 20 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Revisão Tarifária Ordinária 2015, da empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, com a aplicação dos seguintes percentuais:

I - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 32,13% (trinta e dois vírgula treze por cento), a partir do dia 01 de julho de 2015, sobre a tabela tarifária vigente em março de 2015;

II - para a tarifa básica (custo fixo mínimo) o percentual de 32,13% (trinta e dois vírgula treze por cento), sobre a tabela tarifária vigente em março de 2015, a partir do dia 01 de julho de 2015, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa, que pagarão o equivalente ao valor fixado para o volume de 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) de água por economia/mês.

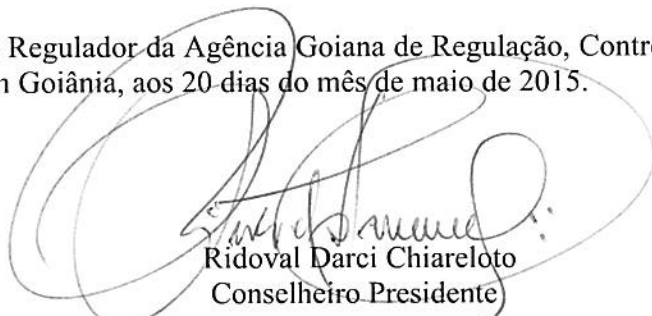
Art. 2º Fixar a tarifa de coleta e afastamento de esgoto para todas as categorias residenciais em 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de água.

Art. 3º Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a partir de 01 de julho de 2015, conforme anexo único.

Parágrafo único. A SANEAGO deverá colocar em seu site e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

  
Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0031/2015 - CR ANEXO ÚNICO

### ESTRUTURA TARIFÁRIA

#### 1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 5,30/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 10,60/mês
Categoria Comercial I	R\$ 10,60/mês
Categoria Comercial II	R\$ 5,30/mês
Categoria Industrial	R\$ 10,60/mês
Categoria Pública	R\$ 10,60/mês

#### 2- TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m <sup>3</sup> )	ESGOTO (R\$/m <sup>3</sup> )	
	(m <sup>3</sup> /mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
<b>Residencial Social</b> (sem fonte alternativa de água)	1 - 10	1,75	1,40	0,35
	11 - 15	1,98	1,59	0,40
	16 - 20	2,27	1,81	0,45

Q.:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m <sup>3</sup> )	ESGOTO (R\$/m <sup>3</sup> )	
	(m <sup>3</sup> /mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
<b>Residencial Normal</b>	1 - 10	3,50	2,80	0,70
	11 - 15	3,96	3,17	0,79
	16 - 20	4,53	3,62	0,91
	21 - 25	5,14	4,11	1,03
	26 - 30	5,81	4,65	1,16
	31 - 40	6,62	5,30	1,32
	41 - 50	7,48	5,98	1,50
	+ 50	8,54	6,83	1,71
<b>Pública</b>	1 - 10	6,62	5,30	1,32
	+ 10	7,48	5,98	1,50
<b>Comercial I</b> (Médio e Grande Porte)	1 - 10	7,48	5,98	1,50
	+ 10	8,54	6,83	1,71
<b>Comercial II</b> (Pequeno Porte sem fonte alternativa de água)	1 - 10	3,75	3,00	0,75
<b>Industrial</b>	1 - 10	7,48	5,98	1,50
	+ 10	8,54	6,83	1,71

**Revisão tarifaria ordinária: 32,13% para as tarifas e para o custo mínimo fixo.**

### 3- FONTES ALTERNATIVAS:

Serão faturados mensalmente 10m<sup>3</sup>/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Lei Complementar 101/2.002 - Artigos 54 e 55  
Resolução do TCE/GO - 1.491/2002

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL X-A

1º QUADRIMESTRE DE 2015

Exercício: maio de 2014 a abril de 2015

HISTÓRICO	Exercício Anterior - 2014		1º Quadrimestre - 2015	
	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 15.735.790.654,50		R\$ 16.094.358.209,48	
DESPESAS COM PESSOAL - TOTAL	R\$ 189.425.214,26	1,20%	R\$ 190.524.686,54	1,18%
Limite Prudencial - 95% (Art. 22, § único LRF)	R\$ 223.448.227,29	1,42%	R\$ 228.539.886,57	1,42%
Limite Legal (Art. 20, § 52, LRF)	R\$ 236.036.859,81	1,50%	R\$ 241.415.373,14	1,50%
Excesso a regularizar				
Despesa Líquida com inativos e pensionistas	R\$ 40.040.944,20	0,29%	R\$ 50.026.036,34	0,31%

Goiania, 20 de maio de 2015

*[Assinatura]*  
Dep Hélio de Sousa  
Presidente

*[Assinatura]*  
Fabiano Gomes de Oliveira  
Diretor Geral

*[Assinatura]*  
Wagner Alves Arantes  
Secretário do Controle Interno

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 049/2015  
Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar substituição da tubulação de aço localizada nas torres de resfriamento do sistema de ar condicionado central, do edifício Sede do MPMO

Abertura: dia 08/06/2015 às 09h00min.

Pregão Eletrônico nº 050/2015

Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança armada, bem como o fornecimento dos materiais e utensílios necessários para a Comarca de Porangatu-GO.

Abertura: dia 08/06/2015 às 10h00min.

Maiores informações por meio do site [www.mpmo.mp.br](http://www.mpmo.mp.br), por telefone (62) 3243-8331 ou endereço eletrônico: [cpf@mpgo.mp.br](mailto:cpf@mpgo.mp.br).

Goiania, 20 de abril de 2015.  
Irene Teixeira de Moura  
Pregoeira

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2015**

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa AMARELINHO SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 19.927.620/0001-07, ora contratada, firmam, com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 002/2015, com início em 14/05/2015, para FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE. À conta da dotação orçamentária nº 2015.1401.02.122.4001.4001.03.00, no valor de R\$ 2.982,98 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), para atender à PGE/GO, trimestralmente, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2015, tudo conforme processo nº. 2015000301665 de 24/02/2015.  
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2015.  
Alexandre Eduardo Felipe Tocantins  
Procurador-Geral do Estado

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015

PROCESSO Nº 20150031060005

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público aos interessados que fica ADIADO "SINE DIE" o Pregão Eletrônico nº 064/2015, tendo em vista que até a presente data não a manifestação da Controladoria Geral do Estado sobre o Edital da presente licitação. Encargamentos e dívidas poderão ser dirimidas ao Pregoeiro na sede da AGEHAB em horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pelo fone (62) 3096-5041.

Goiania, 20 de maio de 2015.

Aquílino Alves de Macedo  
Pregoeiro

**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0031/2015 - CR.**

Dispõe sobre a proposta de revisão tarifária ordinária da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201400029006464.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadrar como um dos objetivos da regulação;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o Estudo da Revisão Tarifária Ordinária 2015, realizado pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, referente às tarifas de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotos da empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Revisão Tarifária Ordinária 2015, da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, com a aplicação dos seguintes percentuais:

I - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 32,13% (trinta e dois vírgula treze por cento), a partir do dia 01 de julho de 2015, sobre a tabela tarifária vigente em março de 2015;

II - para a tarifa básica (custo fixo mínimo) o percentual de 32,13% (trinta e dois vírgula treze por cento), sobre a tabela tarifária vigente em março de 2015, a partir do dia 01 de julho de 2015, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa, que pagando o equivalente ao valor fixado para o volume de 10m³ (dez metros cúbicos) de água por economia/mês;

Art. 2º Fixar a tarifa de coleta e afastamento de esgoto para todas as categorias residenciais em 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de água.

Art. 3º Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO a partir de 01 de julho de 2015, conforme anexo único.

Parágrafo único. A SANEAGO deverá colocar em seu site e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

Ridoval Darci Chiarelato  
Conselheiro Presidente

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0031/2015 - CR  
ANEXO ÚNICO  
ESTRUTURA TARIFÁRIA**

**1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social R\$ 5,30/mês  
Categoria Residencial Normal R\$ 10,60/mês  
Categoria Comercial I R\$ 10,60/mês  
Categoria Comercial II R\$ 5,30/mês  
Categoria Industrial R\$ 10,60/mês  
Categoria Pública R\$ 10,60/mês

**1- TARIFAS / CONSUMO:**

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social (sem fonte alternativa de água)	1 - 10 11 - 15 16 - 20	1,75 1,98 2,27	1,40 1,59 1,81	0,35 0,40 0,45

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	3,50	2,80	0,70
	11 - 15	3,96	3,17	0,91
	16 - 20	4,53	3,62	0,99
	21 - 25	5,14	4,11	1,03
	26 - 30	5,81	4,65	1,16
	31 - 40	6,62	5,30	1,32
Pública	41 - 50	7,48	5,99	1,50
	+ 50	8,54	6,83	1,71
	1 - 10	0,62	5,30	1,32
	+ 10	7,48	5,99	1,50

Table with 5 columns: Category, Sub-category, Value 1, Value 2, Value 3. Rows include Comercial I, Comercial II, and Industrial.

Revisão tarifária ordinária: 32,13% para as tarifas e para o custo mínimo fixo.

2- FONTES ALTERNATIVAS:

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP Toma público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente...

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP Toma público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente...

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP Toma público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente...

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CFEE IP C nº. 008/2014 CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP...

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CFEE VERDE C.D.C.D.PCP/02/2014 FORNECEDORA: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A. OBJETIVO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA...

AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PROCESSO Nº 201500027000121 INTERESSADO: Nucleo de Eventos ASSUNTO: Inexistência de Licitação...

DESPACHO Nº 70 / 2015 - PRS - Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexistência de Licitação nº. 55/2015 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo...

Laandro Garcia Presidente Goiás Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/ 2015

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.549.463/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2015 às 09h Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por lote...

Suzete Maitre Caetano Pregoeira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 20100006028100 Data: 25/08/2010 Nome: Município de Cocalzinho de Goiás Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão ao Termo de Cassão de Uso de Bens Móveis e Imóveis nº 085/2012 que entre si celebraram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Município de Cocalzinho de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Instrumento Contratual nº 085/2012 que, em suma, versa sobre a transferência e uso a título gratuito ao Município de Cocalzinho de Goiás dos bens móveis, bem como do imóvel da Escola Estadual Thiago Vidal Fernandes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CÁLCULOS RESCISÓRIOS: Não há que se falar em cálculos rescisórios por não haver repasses financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Rescisório no Diário Oficial, por extrato, será providenciada dentro do prazo legal previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/11/2014

DOS CONVENIENTES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e o Município de Cocalzinho de Goiás.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2015

Processo PCP012/2015 O Secretário de Educação de Anicuns, torna público que fará realizar processo destinado à seleção de instituição sem fins lucrativos para firmar contrato de gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços na área da educação superior no município de anicuns. Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Tocantins, Nº 1.140, Centro, Anicuns - GO, no horário das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs. Abertura: 23/06/2015 às 09:00 hs. Anicuns, 19 de maio de 2015. Ironi Felipe de Brito Secretário de Educação

AVISO DE CONVOCAÇÃO Concorrência Pública nº003/2014 (Processo: 2012.0000.602.7918)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, tendo em vista decisão judicial, vem CONVOCAR os representantes das empresas: 01- Refrineria Engenharia EIRELI; 02- Construtora Dirce Lopes Ltda.; 03- RM Serviços Ltda.; 04- ENGEF Engenharia e Construtora Ltda.; 05- Construtora Nativa Ltda.; 06- Ocean Construtora EIRELI; 07- KBG Construtora Ltda.; 08- Oliveira Construtora Ltda. e 09- WDC Projetos e Construções Ltda. para acompanhar a abertura dos envelopes relativos às propostas da empresa Barros e Silva Construtora Ltda. EPP, no dia 26 de maio de 2015, às 09 horas. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, localizada na Av. Anhanguera nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia/GO. Telefax: (62)3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br

Goiânia GO, 20 de maio de 2015. Ademair Rodrigues Silva Júnior Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS DATA: 20/05/2015 SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:23:28 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAG: 1 NÚCLEO PREP-PROCESSUAL DE GOIÂNIA NÃO CONTENCIOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO NRO 0500014/2015 Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.489/2009, (artigo) (INTIMAÇÃO) (s) (Superior) (Passivo(s)) (ativo) (Identificação), (s) (qual(is) depósito(s)) (conveniente) (passivo) (ou por meio(s) Representante(s) Legal(is)) (NÚCLEO - PREP-PROCESSUAL DE GOIÂNIA, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir do teor do edital após a publicação deste edital a fim de: - PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de infrações abaixo relacionados: O não atendimento e este Edital de Intimação, no PRAZO E LOCAL indicados, implicará no envio do referido processo para INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da LEI 16.489/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO FISCAL CONTENCIOSO.

A NAO CONTENCIOSIDADE, PODERA SEM DESGARRAFERIZADA caso o arquivado empreve erro de calculo, duplicidade de lançamentos, no pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA. O pagamento: Até 30 dias, terá benefício de redução de 80% da multa De 31 a 60 dias, terá benefício de redução de 70% da multa De 61 até a 90 dias, não há benefício de redução de multa De 91 até 180 dias, não há benefício de redução de multa De 181 até 360 dias, não há benefício de redução de multa De 361 até 720 dias, não há benefício de redução de multa De 721 até 1080 dias, não há benefício de redução de multa De 1081 até 1440 dias, não há benefício de redução de multa De 1441 até 2160 dias, não há benefício de redução de multa De 2161 até 2880 dias, não há benefício de redução de multa De 2881 até 3600 dias, não há benefício de redução de multa De 3601 até 4320 dias, não há benefício de redução de multa De 4321 até 5040 dias, não há benefício de redução de multa De 5041 até 5760 dias, não há benefício de redução de multa De 5761 até 6480 dias, não há benefício de redução de multa De 6481 até 7200 dias, não há benefício de redução de multa De 7201 até 7920 dias, não há benefício de redução de multa De 7921 até 8640 dias, não há benefício de redução de multa De 8641 até 9360 dias, não há benefício de redução de multa De 9361 até 10080 dias, não há benefício de redução de multa De 10081 até 10800 dias, não há benefício de redução de multa De 10801 até 11520 dias, não há benefício de redução de multa De 11521 até 12240 dias, não há benefício de redução de multa De 12241 até 12960 dias, não há benefício de redução de multa De 12961 até 13680 dias, não há benefício de redução de multa De 13681 até 14400 dias, não há benefício de redução de multa De 14401 até 15120 dias, não há benefício de redução de multa De 15121 até 15840 dias, não há benefício de redução de multa De 15841 até 16560 dias, não há benefício de redução de multa De 16561 até 17280 dias, não há benefício de redução de multa De 17281 até 18000 dias, não há benefício de redução de multa De 18001 até 18720 dias, não há benefício de redução de multa De 18721 até 19440 dias, não há benefício de redução de multa De 19441 até 20160 dias, não há benefício de redução de multa De 20161 até 20880 dias, não há benefício de redução de multa De 20881 até 21600 dias, não há benefício de redução de multa De 21601 até 22320 dias, não há benefício de redução de multa De 22321 até 23040 dias, não há benefício de redução de multa De 23041 até 23760 dias, não há benefício de redução de multa De 23761 até 24480 dias, não há benefício de redução de multa De 24481 até 25200 dias, não há benefício de redução de multa De 25201 até 25920 dias, não há benefício de redução de multa De 25921 até 26640 dias, não há benefício de redução de multa De 26641 até 27360 dias, não há benefício de redução de multa De 27361 até 28080 dias, não há benefício de redução de multa De 28081 até 28800 dias, não há benefício de redução de multa De 28801 até 29520 dias, não há benefício de redução de multa De 29521 até 30240 dias, não há benefício de redução de multa De 30241 até 30960 dias, não há benefício de redução de multa De 30961 até 31680 dias, não há benefício de redução de multa De 31681 até 32400 dias, não há benefício de redução de multa De 32401 até 33120 dias, não há benefício de redução de multa De 33121 até 33840 dias, não há benefício de redução de multa De 33841 até 34560 dias, não há benefício de redução de multa De 34561 até 35280 dias, não há benefício de redução de multa De 35281 até 36000 dias, não há benefício de redução de multa De 36001 até 36720 dias, não há benefício de redução de multa De 36721 até 37440 dias, não há benefício de redução de multa De 37441 até 38160 dias, não há benefício de redução de multa De 38161 até 38880 dias, não há benefício de redução de multa De 38881 até 39600 dias, não há benefício de redução de multa De 39601 até 40320 dias, não há benefício de redução de multa De 40321 até 41040 dias, não há benefício de redução de multa De 41041 até 41760 dias, não há benefício de redução de multa De 41761 até 42480 dias, não há benefício de redução de multa De 42481 até 43200 dias, não há benefício de redução de multa De 43201 até 43920 dias, não há benefício de redução de multa De 43921 até 44640 dias, não há benefício de redução de multa De 44641 até 45360 dias, não há benefício de redução de multa De 45361 até 46080 dias, não há benefício de redução de multa De 46081 até 46800 dias, não há benefício de redução de multa De 46801 até 47520 dias, não há benefício de redução de multa De 47521 até 48240 dias, não há benefício de redução de multa De 48241 até 48960 dias, não há benefício de redução de multa De 48961 até 49680 dias, não há benefício de redução de multa De 49681 até 50400 dias, não há benefício de redução de multa De 50401 até 51120 dias, não há benefício de redução de multa De 51121 até 51840 dias, não há benefício de redução de multa De 51841 até 52560 dias, não há benefício de redução de multa De 52561 até 53280 dias, não há benefício de redução de multa De 53281 até 54000 dias, não há benefício de redução de multa De 54001 até 54720 dias, não há benefício de redução de multa De 54721 até 55440 dias, não há benefício de redução de multa De 55441 até 56160 dias, não há benefício de redução de multa De 56161 até 56880 dias, não há benefício de redução de multa De 56881 até 57600 dias, não há benefício de redução de multa De 57601 até 58320 dias, não há benefício de redução de multa De 58321 até 59040 dias, não há benefício de redução de multa De 59041 até 59760 dias, não há benefício de redução de multa De 59761 até 60480 dias, não há benefício de redução de multa De 60481 até 61200 dias, não há benefício de redução de multa De 61201 até 61920 dias, não há benefício de redução de multa De 61921 até 62640 dias, não há benefício de redução de multa De 62641 até 63360 dias, não há benefício de redução de multa De 63361 até 64080 dias, não há benefício de redução de multa De 64081 até 64800 dias, não há benefício de redução de multa De 64801 até 65520 dias, não há benefício de redução de multa De 65521 até 66240 dias, não há benefício de redução de multa De 66241 até 66960 dias, não há benefício de redução de multa De 66961 até 67680 dias, não há benefício de redução de multa De 67681 até 68400 dias, não há benefício de redução de multa De 68401 até 69120 dias, não há benefício de redução de multa De 69121 até 69840 dias, não há benefício de redução de multa De 69841 até 70560 dias, não há benefício de redução de multa De 70561 até 71280 dias, não há benefício de redução de multa De 71281 até 72000 dias, não há benefício de redução de multa De 72001 até 72720 dias, não há benefício de redução de multa De 72721 até 73440 dias, não há benefício de redução de multa De 73441 até 74160 dias, não há benefício de redução de multa De 74161 até 74880 dias, não há benefício de redução de multa De 74881 até 75600 dias, não há benefício de redução de multa De 75601 até 76320 dias, não há benefício de redução de multa De 76321 até 77040 dias, não há benefício de redução de multa De 77041 até 77760 dias, não há benefício de redução de multa De 77761 até 78480 dias, não há benefício de redução de multa De 78481 até 79200 dias, não há benefício de redução de multa De 79201 até 79920 dias, não há benefício de redução de multa De 79921 até 80640 dias, não há benefício de redução de multa De 80641 até 81360 dias, não há benefício de redução de multa De 81361 até 82080 dias, não há benefício de redução de multa De 82081 até 82800 dias, não há benefício de redução de multa De 82801 até 83520 dias, não há benefício de redução de multa De 83521 até 84240 dias, não há benefício de redução de multa De 84241 até 84960 dias, não há benefício de redução de multa De 84961 até 85680 dias, não há benefício de redução de multa De 85681 até 86400 dias, não há benefício de redução de multa De 86401 até 87120 dias, não há benefício de redução de multa De 87121 até 87840 dias, não há benefício de redução de multa De 87841 até 88560 dias, não há benefício de redução de multa De 88561 até 89280 dias, não há benefício de redução de multa De 89281 até 90000 dias, não há benefício de redução de multa De 90001 até 90720 dias, não há benefício de redução de multa De 90721 até 91440 dias, não há benefício de redução de multa De 91441 até 92160 dias, não há benefício de redução de multa De 92161 até 92880 dias, não há benefício de redução de multa De 92881 até 93600 dias, não há benefício de redução de multa De 93601 até 94320 dias, não há benefício de redução de multa De 94321 até 95040 dias, não há benefício de redução de multa De 95041 até 95760 dias, não há benefício de redução de multa De 95761 até 96480 dias, não há benefício de redução de multa De 96481 até 97200 dias, não há benefício de redução de multa De 97201 até 97920 dias, não há benefício de redução de multa De 97921 até 98640 dias, não há benefício de redução de multa De 98641 até 99360 dias, não há benefício de redução de multa De 99361 até 100080 dias, não há benefício de redução de multa De 100081 até 100800 dias, não há benefício de redução de multa De 100801 até 101520 dias, não há benefício de redução de multa De 101521 até 102240 dias, não há benefício de redução de multa De 102241 até 102960 dias, não há benefício de redução de multa De 102961 até 103680 dias, não há benefício de redução de multa De 103681 até 104400 dias, não há benefício de redução de multa De 104401 até 105120 dias, não há benefício de redução de multa De 105121 até 105840 dias, não há benefício de redução de multa De 105841 até 106560 dias, não há benefício de redução de multa De 106561 até 107280 dias, não há benefício de redução de multa De 107281 até 108000 dias, não há benefício de redução de multa De 108001 até 108720 dias, não há benefício de redução de multa De 108721 até 109440 dias, não há benefício de redução de multa De 109441 até 110160 dias, não há benefício de redução de multa De 110161 até 110880 dias, não há benefício de redução de multa De 110881 até 111600 dias, não há benefício de redução de multa De 111601 até 112320 dias, não há benefício de redução de multa De 112321 até 113040 dias, não há benefício de redução de multa De 113041 até 113760 dias, não há benefício de redução de multa De 113761 até 114480 dias, não há benefício de redução de multa De 114481 até 115200 dias, não há benefício de redução de multa De 115201 até 115920 dias, não há benefício de redução de multa De 115921 até 116640 dias, não há benefício de redução de multa De 116641 até 117360 dias, não há benefício de redução de multa De 117361 até 118080 dias, não há benefício de redução de multa De 118081 até 118800 dias, não há benefício de redução de multa De 118801 até 119520 dias, não há benefício de redução de multa De 119521 até 120240 dias, não há benefício de redução de multa De 120241 até 120960 dias, não há benefício de redução de multa De 120961 até 121680 dias, não há benefício de redução de multa De 121681 até 122400 dias, não há benefício de redução de multa De 122401 até 123120 dias, não há benefício de redução de multa De 123121 até 123840 dias, não há benefício de redução de multa De 123841 até 124560 dias, não há benefício de redução de multa De 124561 até 125280 dias, não há benefício de redução de multa De 125281 até 126000 dias, não há benefício de redução de multa De 126001 até 126720 dias, não há benefício de redução de multa De 126721 até 127440 dias, não há benefício de redução de multa De 127441 até 128160 dias, não há benefício de redução de multa De 128161 até 128880 dias, não há benefício de redução de multa De 128881 até 129600 dias, não há benefício de redução de multa De 129601 até 130320 dias, não há benefício de redução de multa De 130321 até 131040 dias, não há benefício de redução de multa De 131041 até 131760 dias, não há benefício de redução de multa De 131761 até 132480 dias, não há benefício de redução de multa De 132481 até 133200 dias, não há benefício de redução de multa De 133201 até 133920 dias, não há benefício de redução de multa De 133921 até 134640 dias, não há benefício de redução de multa De 134641 até 135360 dias, não há benefício de redução de multa De 135361 até 136080 dias, não há benefício de redução de multa De 136081 até 136800 dias, não há benefício de redução de multa De 136801 até 137520 dias, não há benefício de redução de multa De 137521 até 138240 dias, não há benefício de redução de multa De 138241 até 138960 dias, não há benefício de redução de multa De 138961 até 139680 dias, não há benefício de redução de multa De 139681 até 140400 dias, não há benefício de redução de multa De 140401 até 141120 dias, não há benefício de redução de multa De 141121 até 141840 dias, não há benefício de redução de multa De 141841 até 142560 dias, não há benefício de redução de multa De 142561 até 143280 dias, não há benefício de redução de multa De 143281 até 144000 dias, não há benefício de redução de multa De 144001 até 144720 dias, não há benefício de redução de multa De 144721 até 145440 dias, não há benefício de redução de multa De 145441 até 146160 dias, não há benefício de redução de multa De 146161 até 146880 dias, não há benefício de redução de multa De 146881 até 147600 dias, não há benefício de redução de multa De 147601 até 148320 dias, não há benefício de redução de multa De 148321 até 149040 dias, não há benefício de redução de multa De 149041 até 149760 dias, não há benefício de redução de multa De 149761 até 150480 dias, não há benefício de redução de multa De 150481 até 151200 dias, não há benefício de redução de multa De 151201 até 151920 dias, não há benefício de redução de multa De 151921 até 152640 dias, não há benefício de redução de multa De 152641 até 153360 dias, não há benefício de redução de multa De 153361 até 154080 dias, não há benefício de redução de multa De 154081 até 154800 dias, não há benefício de redução de multa De 154801 até 155520 dias, não há benefício de redução de multa De 155521 até 156240 dias, não há benefício de redução de multa De 156241 até 156960 dias, não há benefício de redução de multa De 156961 até 157680 dias, não há benefício de redução de multa De 157681 até 158400 dias, não há benefício de redução de multa De 158401 até 159120 dias, não há benefício de redução de multa De 159121 até 159840 dias, não há benefício de redução de multa De 159841 até 160560 dias, não há benefício de redução de multa De 160561 até 161280 dias, não há benefício de redução de multa De 161281 até 162000 dias, não há benefício de redução de multa De 162001 até 162720 dias, não há benefício de redução de multa De 162721 até 163440 dias, não há benefício de redução de multa De 163441 até 164160 dias, não há benefício de redução de multa De 164161 até 164880 dias, não há benefício de redução de multa De 164881 até 165600 dias, não há benefício de redução de multa De 165601 até 166320 dias, não há benefício de redução de multa De 166321 até 167040 dias, não há benefício de redução de multa De 167041 até 167760 dias, não há benefício de redução de multa De 167761 até 168480 dias, não há benefício de redução de multa De 168481 até 169200 dias, não há benefício de redução de multa De 169201 até 169920 dias, não há benefício de redução de multa De 169921 até 170640 dias, não há benefício de redução de multa De 170641 até 171360 dias, não há benefício de redução de multa De 171361 até 172080 dias, não há benefício de redução de multa De 172081 até 172800 dias, não há benefício de redução de multa De 172801 até 173520 dias, não há benefício de redução de multa De 173521 até 174240 dias, não há benefício de redução de multa De 174241 até 174960 dias, não há benefício de redução de multa De 174961 até 175680 dias, não há benefício de redução de multa De 175681 até 176400 dias, não há benefício de redução de multa De 176401 até 177120 dias, não há benefício de redução de multa De 177121 até 177840 dias, não há benefício de redução de multa De 177841 até 178560 dias, não há benefício de redução de multa De 178561 até 179280 dias, não há benefício de redução de multa De 179281 até 180000 dias, não há benefício de redução de multa De 180001 até 180720 dias, não há benefício de redução de multa De 180721 até 181440 dias, não há benefício de redução de multa De 181441 até 182160 dias, não há benefício de redução de multa De 182161 até 182880 dias, não há benefício de redução de multa De 182881 até 183600 dias, não há benefício de redução de multa De 183601 até 184320 dias, não há benefício de redução de multa De 184321 até 185040 dias, não há benefício de redução de multa De 185041 até 185760 dias, não há benefício de redução de multa De 185761 até 186480 dias, não há benefício de redução de multa De 186481 até 187200 dias, não há benefício de redução de multa De 187201 até 187920 dias, não há benefício de redução de multa De 187921 até 188640 dias, não há benefício de redução de multa De 188641 até 189360 dias, não há benefício de redução de multa De 189361 até 190080 dias, não há benefício de redução de multa De 190081 até 190800 dias, não há benefício de redução de multa De 190801 até 191520 dias, não há benefício de redução de multa De 191521 até 192240 dias, não há benefício de redução de multa De 192241 até 192960 dias, não há benefício de redução de multa De 192961 até 193680 dias, não há benefício de redução de multa De 193681 até 194400 dias, não há benefício de redução de multa De 194401 até 195120 dias, não há benefício de redução de multa De 195121 até 195840 dias, não há benefício de redução de multa De 195841 até 196560 dias, não há benefício de redução de multa De 196561 até 197280 dias, não há benefício de redução de multa De 197281 até 198000 dias, não há benefício de redução de multa De 198001 até 198720 dias, não há benefício de redução de multa De 198721 até 199440 dias, não há benefício de redução de multa De 199441 até 200160 dias, não há benefício de redução de multa De 200161 até 200880 dias, não há benefício de redução de multa De 200881 até 201600 dias, não há benefício de redução de multa De 201601 até 202320 dias, não há benefício de redução de multa De 202321 até 203040 dias, não há benefício de redução de multa De 203041 até 203760 dias, não há benefício de redução de multa De 203761 até 204480 dias, não há benefício de redução de multa De 204481 até 205200 dias, não há benefício de redução de multa De 205201 até 205920 dias, não há benefício de redução de multa De 205921 até 206640 dias, não há benefício de redução de multa De 206641 até 207360 dias, não há benefício de redução de multa De 207361 até 208080 dias, não há benefício de redução de multa De 208081 até 208800 dias, não há benefício de redução de multa De 208801 até 209520 dias, não há benefício de redução de multa De 209521 até 210240 dias, não há benefício de redução de multa De 210241 até 210960 dias, não há benefício de redução de multa De 210961 até 211680 dias, não há benefício de redução de multa De 211681 até 212400 dias, não há benefício de redução de multa De 212401 até 213120 dias, não há benefício de redução de multa De 213121 até 213840 dias, não há benefício de redução de multa De 213841 até 214560 dias, não há benefício de redução de multa De 214561 até 215280 dias, não há benefício de redução de multa De 215281 até 216000 dias, não há benefício de redução de multa De 216001 até 216720 dias, não há benefício de redução de multa De 216721 até 217440 dias, não há benefício de redução de multa De 217441 até 218160 dias, não há benefício de redução de multa De 218161 até 218880 dias, não há benefício de redução de multa De 218881 até 219600 dias, não há benefício de redução de multa De 219601 até 220320 dias, não há benefício de redução de multa De 220321 até 221040 dias, não há benefício de redução de multa De 221041 até 221760 dias, não há benefício de redução de multa De 221761 até 222480 dias, não há benefício de redução de multa De 222481 até 223200 dias, não há benefício de redução de multa De 223201 até 223920 dias, não há benefício de redução de multa De 223921 até 224640 dias, não há benefício de redução de multa De 224641 até 225360 dias, não há benefício de redução de multa De 225361 até 226080 dias, não há benefício de redução de multa De 226081 até 226800 dias, não há benefício de redução de multa De 226801 até 227520 dias, não há benefício de redução de multa De 227521 até 228240 dias, não há benefício de redução de multa De 228241 até 228960 dias, não há benefício de redução de multa De 228961 até 229680 dias, não há benefício de redução de multa De 229681 até 230400 dias, não há benefício de redução de multa De 230401 até 231120 dias, não há benefício de redução de multa De 231121 até 231840 dias, não há benefício de redução de multa De 231841 até 232560 dias, não há benefício de redução de multa De 232561 até 233280 dias, não há benefício de redução de multa De 233281 até 234000 dias, não há benefício de redução de multa De 234001 até 234720 dias, não há benefício de redução de multa De 234721 até 235440 dias, não há benefício de redução de multa De 235441 até 236160 dias, não há benefício de redução de multa De 236161 até 236880 dias, não há benefício de redução de multa De 236881 até 237600 dias, não há benefício de redução de multa De 237601 até 238320 dias, não há benefício de redução de multa De 238321 até 239040 dias, não há benefício de redução de multa De 239041 até 239760 dias, não há benefício de redução de multa De 239761 até 240480 dias, não há benefício de redução de multa De 240481 até 241200 dias, não há benefício de redução de multa De 241201 até 241920 dias, não há benefício de redução de multa De 241921 até 242640 dias, não há benefício de redução de multa De 242641 até 243360 dias, não há benefício de redução de multa De 243361 até 244080 dias, não há benefício de redução de multa De 244081 até 244800 dias, não há benefício de redução de multa De 244801 até 245520 dias, não há benefício de redução de multa De 245521 até 246240 dias, não há benefício de redução de multa De 246241 até 246960 dias, não há benefício de redução de multa De 246961 até 247680 dias, não há benefício de redução de multa De 247681 até 248400 dias, não há benefício de redução de multa De 248401 até 249120 dias, não há benefício de redução de multa De 249121 até 249840 dias, não há benefício de redução de multa De 249841 até 250560 dias, não há benefício de redução de multa De 250561 até 251280 dias, não há benefício de redução de multa De 251281 até 252000 dias, não há benefício de redução de multa De 252001 até 252720 dias, não há benefício de redução de multa De 252721 até 253440 dias, não há benefício de redução de multa De 253441 até 254160 dias, não há benefício de redução de multa De 254161 até 254880 dias, não há benefício de redução de multa De 254881 até 255600 dias, não há benefício de redução de multa De 255601 até 256320 dias, não há benefício de redução de multa De 256321 até 257040 dias, não há benefício de redução de multa De 257041 até 257760 dias, não há benefício de redução de multa De 257761 até 258480 dias, não há benefício de redução de multa De 258481 até 259200 dias, não há benefício de redução de multa De 259201 até 259920 dias, não há benefício de redução de multa De 259921 até 260640 dias, não há benefício de redução de multa De 260641 até 261360 dias, não há benefício de redução de multa De 261361 até 262080 dias, não há benefício de redução de multa De 262081 até 262800 dias, não há benefício de redução de multa De 262801 até 263520 dias, não há benefício de redução de multa De 263521 até 264240 dias, não há benefício de redução de multa De 264241 até 264960 dias, não há benefício de redução de multa De 264961 até 265680 dias, não há benefício de redução de multa De 265681 até 266400 dias, não há benefício de redução de multa De 266401 até 26